



**PEDIDO DE COMPRA: 000033 / 2026**  
**EMIÇÃO: 28/01/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE**

**Objetivo:** URGENTE - Aquisição de material ambulatorial para uso na Secretaria Municipal de saúde.

**Justificativa:** Os materiais ambulatoriais para uso na Secretaria de Saúde. Se fazem necessário para prestar o atendimento a população do município, pois são fundamentais no trabalho dos profissionais no dia a dia de trabalho, para desempenhar o atendimento de qualidade para pacientes atendidos na secretaria.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os material ambulatorial e odontológico para secretaria de saúde. Se fazem necessário para prestar o atendimento a população do município, pois são fundamentais no trabalho dos profissionais no dia a dia de trabalho, para desempenhar o atendimento de qualidade para pacientes atendidos na secretaria.

### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa eletrônico, conforme Art. 75, II, f. da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento de materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do registro de preço, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa de aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria de Saúde, foram consideradas as seguintes alternativas:

- I – Aquisição de materiais ambulatoriais por meio de fornecedores especializados do mercado, com entrega conforme especificações técnicas e quantitativos definidos.
- II – Aquisição dos materiais por meio de adesão a atas de registro de preços vigentes, firmadas por outros entes públicos, desde que compatíveis com as necessidades da Secretaria de Saúde.
- III – Aquisição de materiais ambulatoriais por meio de registro de preços próprio, possibilitando contratações conforme a demanda durante o período de vigência da ata.
- IV – Utilização de estoque remanescente ou remanejamento interno entre unidades de saúde, como medida complementar e temporária para atendimento pontual da demanda.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 3.860,73 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º1.550/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução considerada para a situação em questão foi a I – Aquisição de materiais ambulatoriais por meio de fornecedores especializados do mercado, com entrega conforme especificações técnicas e quantitativos definidos.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Poderá haver parcelamento.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município. Almeja-se ainda, garantir a disponibilização adequada de materiais ambulatoriais para as unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais, maior eficiência e qualidade no atendimento à população, além de otimizar os recursos públicos e assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Município.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a compra pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O fornecedor deverá observar a legislação vigente para minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta compra.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo



**SETE DE SETEMBRO**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 28/01/2026

Hora: 09:44:06

---

aos padrões e preços de mercado.